

LEI Nº 478/09

“PASSA A DENOMINAR RUA WERTER MORAIS PINTO, A UMA RUA QUE SE INICIA NO LOTE 4, COM TÉRMINO NO LOTE 16 DA QUADRA 6, NO BAIRRO DA GLÓRIA”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Denomina-se **WERTER MORAIS PINTO** a rua que se inicia no lote nº 04 (quatro) com término no lote nº 16 (dezesesseis) da quadra nº 06 (seis) do bairro da Glória, localizado no Município de Macuco.

Artigo 2º - A rua descrita no artigo anterior, por iniciativa do Poder Executivo Municipal passará a integrar o § 12 do artigo 3º. da Lei nº 284/05.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Cássio Avelar Daflon Vieira